

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020  
Da Sra. Sofia Santos de Oliveira

Dispõe sobre a ampliação da jornada e do currículo escolares por meio da criação do projeto “Educação Sapiente” em instituições públicas de Ensino Fundamental II e Médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Esta Lei estabelece o aumento da jornada e da grade escolar por meio da implantação do projeto “Educação Sapiente”, que institui a realização de oficinas voltadas para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos essenciais para a formação individual e social dos alunos, em instituições públicas de Ensino Fundamental II e Ensino Médio em todo território nacional.

Art. 2º - O projeto “Educação Sapiente” institui o estabelecimento de oficinas educacionais ao longo de todo o Ensino Fundamental II e Ensino Médio em instituições de ensino público.

§ 1º A grade curricular será organizada entre oficinas de desenvolvimento e oficinas lúdicas, realizadas, ao todo, em 4 (quatro) oficinas por ano escolar, sendo 2 (duas) oficinas de desenvolvimento e 2 (duas) oficinas lúdicas.

§ 2º Por oficinas de desenvolvimento compreende-se aquelas voltadas para a preparação do aluno para a vida pessoal e em sociedade, garantindo-lhe os conhecimentos e as habilidades necessárias para usufruir de seus direitos, ter uma vida digna, saudável e consciente, e cumprir seus deveres de cidadão.

§ 3º Por oficinas lúdicas compreende-se aquelas voltadas para o lazer dos estudantes, permitindo que estes balanceiem seus estudos com atividades prazerosas e aprendam a conviver e realizar atividades em grupo, além de desenvolver habilidades sociais.

§ 4º A escolha das oficinas de desenvolvimento em cada ano escolar na rede pública de ensino é predeterminada por esta Lei, seguindo, de forma coerente e suplementar, as diretrizes propostas pela Base Nacional Comum Curricular:

I – as oficinas de Educação Ambiental e Educação Cultural serão voltadas para o público estudantil no 6º ano do Ensino Fundamental.

II – as oficinas de Autodefesa e Raciocínio Lógico serão voltadas para o público estudantil no 7º ano do Ensino Fundamental.

III – as oficinas de Educação Alimentar e Educação Sexual serão voltadas para o público estudantil no 8º ano do Ensino Fundamental em escolas públicas.

IV – as oficinas de Libras e Primeiros Socorros serão voltadas para o público estudantil no 9º ano do Ensino Fundamental.

V – as oficinas de Saúde Mental e Educação Financeira serão voltadas para o público estudantil no 1º ano do Ensino Médio.

VI – as oficinas de Debate Moderado e Autoconhecimento serão voltadas para o público estudantil no 2º ano do Ensino Médio.

VII – as oficinas de Orientação Vocacional e Introdução ao Empreendedorismo serão voltadas para o público estudantil no 3º ano do Ensino Médio.

§ 5º A escolha das oficinas lúdicas em cada ano escolar será feita conforme escolha individual de cada aluno, contanto que sejam escolhidas 2 (duas) por ano, estando disponíveis as seguintes opções: teatro, dança, música, atletismo, informática, culinária, costura, artesanato, fotografia, pintura e desenho, jogos de tabuleiro, reciclagem e esportes.

§ 6º Estabelece-se que a grade das oficinas lúdicas é susceptível a sofrer alterações e adaptações, sendo possível haver adição ou remoção de oficinas visando desenvolver os estudantes conforme a realidade de cada instituição e comunidade, além de considerar a disponibilidade dos materiais e espaços necessários.

Art. 3º - A implantação e coordenação do projeto “Educação Sapiente”, em todo o território nacional, é de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), garantindo-se 2 (dois) anos para a sua aplicação efetiva nas escolas.

§ 1º No primeiro ano, haverá implementação do projeto apenas no Ensino Médio. No segundo ano, o projeto será ampliado também para o Ensino Fundamental II.

§ 2º É também de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC) a constante fiscalização do projeto “Educação Sapiente”, analisando a sua funcionalidade e qualidade por meio de pesquisas de avaliação respondidas pelos alunos participantes e pelos monitores das oficinas.

Art. 4º - O financiamento do projeto “Educação Sapiente” será realizado por meio da quota federal da verba anual do Salário-Educação, a qual já é originalmente aplicada no financiamento de programas e projetos voltados à educação básica.

Parágrafo único – O projeto “Educação Sapiente” também poderá receber contribuições oriundas da população no formato de doações de materiais a serem utilizados em oficinas ou doações monetárias para melhor preparação de profissionais ou revitalização de espaços físicos e equipamentos utilizados.

Art. 5º - Os alunos participarão das oficinas do projeto “Educação Sapiente” no contraturno da escola regular, de segunda a sexta, com duração diária de 4 (quatro) horas, distribuídas igualmente entre as 4 (quatro) oficinas.

Parágrafo único – O horário disposto acima não inclui os intervalos dos alunos, destinados para recreação e alimentação.

Art. 6º - A admissão de monitores de oficinas fica a cargo das Secretárias de Educação, tanto municipais quanto estaduais.

Parágrafo único – Será considerado elegível para o cargo de monitor o candidato que estiver se graduando em uma área relacionada à oficina que deseja lecionar, sendo considerado o tempo despendido na execução das oficinas como horas complementares ao curso.

Art. 7º - A participação no projeto “Educação Sapiente” é facultativa, sendo avaliada pelos próprios alunos e familiares se há interesse ou não em aderir ao programa.

§ 1º A participação será obrigatória apenas nos casos em que o aluno:

I – apresentar no mínimo 10% de faltas escolares não justificadas;

II – apresentar desinteresse e desmotivação para com os conteúdos escolares, em um período de um bimestre, constatados por uma comissão de no mínimo 3 (três) docentes;

III – relatar estar em situação de vulnerabilidade social, como, por exemplo, estar sofrendo abuso sexual, trabalho infantil, violência doméstica ou estar passando fome em ambiente familiar.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A educação é, inquestionável e reconhecidamente, a fonte mais poderosa de formação humana e cidadã, além de ser a principal ferramenta para a resolução dos entraves que o Brasil e o mundo enfrentam. No entanto, para que uma educação seja efetivamente de qualidade e proporcione ao cidadão os conhecimentos necessários para o seu pleno desenvolvimento e para que ele retorne seus frutos para a sociedade, ela deve ir além dos moldes do ensino tradicional, o qual visa possibilitar apenas a entrada dos estudantes no mundo do trabalho, capitalista e globalizado. Esse modelo utilitário educacional, que preza majoritariamente pela formação técnico-profissional, tem seus resquícios no passado, em vigor desde o sistema colonial até os dias atuais. Assim, alheio às transformações sociais, culturais e humanas vividas ao longo da história, o sistema educacional brasileiro se encontra pouco adaptado à realidade do século XXI, proporcionando que, segundo o PISA – Programa Internacional de Avaliação do Aluno –, o Brasil esteja na 57ª posição na avaliação em aprendizagem escolar no “ranking” mundial. Enquanto diversos outros países apresentam uma tendência a solucionar os problemas enfrentados por seus regimes educacionais, o Brasil aparenta ir na direção contrária, exibindo um aumento do número de casos de evasão escolar, resultante da falta de interesse dos alunos pelo modelo adotado nas escolas e distante das necessidades e realidades de seus estudantes. Esse problema se torna cada vez mais profundo quando analisado sob uma perspectiva social e econômica: uma parcela dos estudantes de escolas particulares, fora do ambiente escolar, dedica seu tempo livre de forma produtiva – muitas vezes em atividades opcionais extracurriculares de suas escolas –, possuindo acompanhamento e apoio escolar, enquanto jovens de baixa renda são mais susceptíveis a passarem seu contraturno escolar nas ruas, expostos ao mundo do crime.

Diante da preocupante crise educacional que o Brasil enfrenta, algumas atitudes foram tomadas para tentar reverter tal situação, como, por exemplo, a realização de aulas de reforço para auxiliar alunos com dificuldades escolares, uma ação que acaba, apesar de suas intenções positivas, reafirmando a preocupação escolar unicamente para com o cumprimento de sua obsoleta grade curricular. Ademais, projetos deste cunho aparentam demonstrar baixa funcionalidade e resultados não satisfatórios, visto que, segundo o Censo de 2018, cerca de 2 milhões

de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos estavam fora da escola, contrariando o inciso I do art. 208 da Constituição, que garante a obrigatoriedade da educação básica para todos os cidadãos brasileiros. Assim, são despendidos vários esforços e investimentos para manter os alunos no ambiente escolar sem haver, no entanto, mecanismos que atendam às necessidades, aos desejos e às expectativas destes, ao mesmo tempo que contemplem a Base Nacional Comum Curricular. Ademais, a rigidez das disciplinas regulares e da dinâmica das aulas aumenta o desinteresse dos estudantes, sendo que grande parte deste grupo não vê utilidade para os conteúdos aprendidos em sala de aula, além de estarem em uma posição passiva, incapazes de contribuir com os rumos da educação. Nota-se, portanto, a incapacidade da escola, instituição essencial à formação dos cidadãos, de conquistar o interesse da maioria dos alunos, os quais se tornam cada vez mais despreocupados em relação à sua formação acadêmica. Dessa forma, a educação brasileira se encontra aprisionada em um ciclo vicioso: os alunos não se interessam pelos estudos, não têm a oportunidade de exteriorizar suas ressalvas em relação aos problemas da educação e refugiam-se na evasão escolar, enquanto a escola mantém seus métodos pedagógicos tradicionais e, gradativamente, perde parcela de seus alunos. Haja vista que a educação é essencial até mesmo para os empregos mais simples, os alunos evadidos encontram gritantes dificuldades para conseguirem entrar no mercado de trabalho no futuro, perpetuando o ciclo da pobreza a que estão submetidos e impedindo que o ensino de qualidade garantido pela Constituição atinja a totalidade da população. É possível também que esses encontrem na criminalidade e no tráfico de drogas oportunidades para alcançar a ascensão social, o que resulta em maiores mazelas para a sociedade brasileira.

Mais do que transmitir conhecimentos científicos, a escola precisa realizar o seu papel de fomentar o desenvolvimento pessoal de cada aluno, garantindo-lhe a posse de todas as habilidades necessárias para exercer seu papel social plenamente. Ademais, considerando que os discentes devem passar no mínimo 12 anos na Educação Básica, é de suma importância que suas opiniões e anseios sejam atendidos, a fim de proporcionar para aqueles que são o futuro da nação uma formação enriquecedora e completa. É, portanto, essencial que os estudantes tenham a possibilidade de se desenvolverem além dos moldes da educação convencional e do uso de metodologias obsoletas, explorando conteúdos que são indispensáveis para sua formação e que serão aplicados de forma prática ao longo de sua vida. Tal desenvolvimento pode ser feito por meio de atividades práticas e interativas, com conteúdos atuais e inovadores. O currículo em demasia tradicional deve ser flexibilizado e suplementado com atividades de cunho prático e coerente com as vivências que serão enfrentadas ao longo da vida. Por exemplo, nem todo aluno seguirá uma carreira na área de exatas ou biológicas, mas muito provavelmente terá de administrar as suas finanças, ter uma alimentação saudável e se autodefender em uma situação de perigo. Por meio da introdução de oficinas educacionais, complementares aos conteúdos estudados em sala de aula, os estudantes ampliarão

seu repertório de conhecimentos, os quais, independentemente de suas escolhas profissionais, serão de alta aplicabilidade.

Ademais, a saúde mental e física dos alunos deveria ser prioridade para as escolas quando, na realidade, a frequência escolar e a excelência acadêmica são cobradas de forma predatória, transformando o indivíduo, com suas peculiaridades e limitações, em um estudante automatizado. Há muito se percebe que até mesmo os alunos que apresentam bom rendimento escolar e frequências aceitáveis não demonstram paixão ou ao menos interesse pelos estudos. Visando aumentar sua autoestima em relação às matérias regulares, proteger a saúde dos estudantes e possibilitar que estes usem seu tempo livre para realizem atividades produtivas e prazerosas, é preciso introduzi-los às atividades extracurriculares. Além de serem formas de descanso e relaxamento em relação à grande cobrança escolar, as atividades extraclasse permitem o desenvolvimento de habilidades motoras, afetivas e sociais, de modo que contribuam para o desempenho acadêmico e para a formação particular de cada aluno, respeitando sua individualidade. Ao terem acesso a diversificados passatempos, os estudantes poderão escolher aqueles que mais lhes agradam e, assim, descobrir novos talentos. Nesse espectro, a probabilidade de os jovens, principalmente aqueles de maior vulnerabilidade social, passarem seu tempo livre nas ruas e adentrarem o mundo das drogas e do crime por ociosidade é drasticamente reduzida.

Visto que o Brasil é um dos países com uma das menores cargas horárias escolares do mundo – cerca de 4,5 horas diárias – e que, no geral, países com melhores avaliações na PISA possuem um maior tempo de permanência dos alunos na escola, é mister que o Brasil evolua nesse aspecto. Dessa forma, o aumento de 4 horas na carga horária será suficiente para equiparar a média brasileira a outros países com resultados positivos e não irá influenciar negativamente o estudo revisional realizado em casa pelos alunos, além de proporcionar uma gama de conhecimentos em outros âmbitos. Ao terem a possibilidade de realizar atividades satisfatórias, intercaladas com aulas que fornecerão saberes válidos e aplicáveis ao longo de toda sua vida, os alunos se sentirão mais satisfeitos com o ambiente escolar e, conseqüentemente, menos passíveis a abandonarem os estudos por vontade própria. Além disso, ao concluírem seus estudos e perceberem o quão indispensável a educação foi para a sua formação humana e cidadã, estes estudantes terão motivação e conhecimento suficientes para ingressarem no Ensino Superior ou no Ensino Técnico e se transformarem, no futuro, em profissionais qualificados, sábios e proativos. Por fim, a marca de uma educação de qualidade será refletida substancialmente na vida pessoal e cidadã dos alunos impactados por ela, proporcionando imenso desenvolvimento, já que, para Anísio Teixeira, inventor da escola pública brasileira, “educar é crescer, e crescer é viver. Educação é, assim, vida, no sentido mais autêntico da palavra”.

A educação deve passar constantemente pelo processo de inovação, a fim de se adequar para com a realidade do mundo moderno, uma realidade para a qual os jovens não podem ser preparados com apenas a bagagem da proposta pedagógica atual. Cada vez mais o modelo que privilegia o resultado da aprendizagem, e não o processo, tem se tornado insustentável e incoerente com a heterogênea realidade brasileira. Não é mais possível que o modelo educacional brasileiro exija que os mesmos jovens que foram formados em um sistema arcaico e inalterado por séculos apresentem perfis protagonistas e inovadores. Apesar das inúmeras transformações que o Brasil já passou e tem passado, parece que seu sistema educacional estagnou no tempo, preso em uma bolha elitista, contribuindo para o aumento do abismo educacional enfrentado pelos estudantes das escolas públicas. Em um país assolado pelas desigualdades sociais, é por meio da educação, e somente por meio dela, que as portas de um futuro promissor se abrirão para os desprivilegiados. Cabe à escola, por meio da modernização e ressignificação de suas políticas educacionais, fornecer a educação de excelência para os alunos, para que eles possam fazer usufruto dela como forma de alcançar condições de vida mais igualitárias e promissoras. Na mesma linha de raciocínio, destaca-se a perspectiva do educador e filósofo Paulo Freire, o qual alega que, “se a educação não pode tudo, alguma coisa fundamental a educação pode. Se a educação não é a chave das transformações sociais, não é também simplesmente reprodutora da ideologia dominante”.

Sala de sessões, em de maio de 2020  
Deputada Sofia Santos de Oliveira